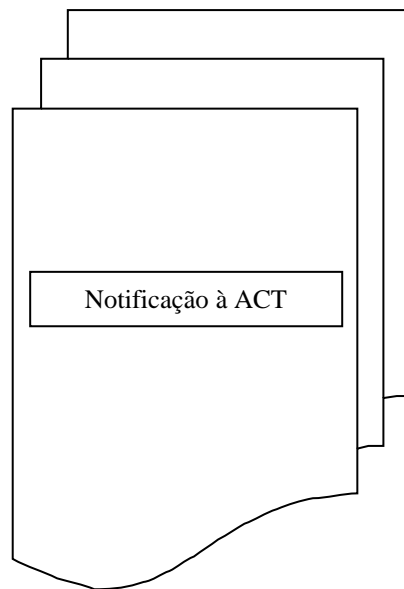


## ANEXO I

### NOTIFICAÇÃO À ACT



## **1 – Notificação (artigo 3º do DL 266/2007)**

As actividades no exercício das quais os trabalhadores estão ou podem estar expostos a poeiras de amianto ou de materiais que contenham amianto são objecto de notificação obrigatória à Autoridade para as Condições de Trabalho.

A notificação referida no número anterior é feita pelo menos 30 dias antes do início dos trabalhos ou actividades e contém os seguintes elementos:

- Identificação do local de trabalho onde se vai desenvolver a actividade;
- Tipo e quantidade de amianto utilizado ou manipulado;
- Identificação da actividade e dos processos aplicados;
- Número de trabalhadores envolvidos;
- Data do início dos trabalhos e sua duração;
- Medidas preventivas a aplicarem, para limitar a exposição dos trabalhadores às poeiras de amianto ou de materiais que contenham amianto;
- Identificação da empresa responsável pelas actividades, no caso de ser contratada para o efeito.

A notificação referida nos números anteriores é renovada sempre que haja modificação das condições de trabalho, que implique aumento significativo da exposição a poeiras de amianto ou de materiais que contenham amianto.

Os trabalhadores bem como os seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho têm acesso aos documentos respeitantes às notificações.

A Autoridade para as Condições do Trabalho mantém um registo actualizado das notificações.

## **2 - Autorização de trabalhos (artigo 24º do DL 266/2007)**

A aprovação do plano de trabalhos e o reconhecimento das competências para os realizar a que se refere o artigo 11.º é efectuada por meio de autorização mediante requerimento entregue na Autoridade para as Condições de Trabalho, pelo menos, 30 dias antes do início da actividade.

O requerimento referido no número anterior deve ser devidamente fundamentado e instruído com os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente;
- Local, natureza, início e termo previsível dos trabalhos;
- Tipo e quantidade de amianto manipulado;
- Comprovação da formação específica dos técnicos responsáveis e demais trabalhadores envolvidos, designadamente quanto aos respectivos conteúdos programáticos e duração;
- Descrição do dispositivo relativo à gestão, à organização e ao funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Indicação do laboratório responsável pela medição da concentração de fibras de amianto no ambiente de trabalho;
- Exemplar do plano de trabalhos e da planta do local da realização dos trabalhos;

## ISEL – MESTRADO DE EDIFICAÇÕES

- Lista dos equipamentos a usar, considerados adequados às especificidades dos trabalhos a executar, que obedecem à legislação aplicável sobre concepção, fabrico e comercialização de equipamentos, tendo por referencial o elenco exemplificativo que consta em anexo ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.

Os títulos ou certificados emitidos no âmbito da União Europeia são válidos para a instrução do processo de autorização.

A Autoridade para as Condições de Trabalho emite documento de autorização contendo a identificação do requerente e dos trabalhos a realizar, as eventuais condicionantes da sua atribuição, bem como a delimitação temporal da sua validade.

A Autoridade para as Condições de Trabalho pode revogar as autorizações sempre que haja alteração dos pressupostos da sua atribuição.

O titular da autorização está obrigado à devolução do respectivo documento à Autoridade para as Condições de Trabalho sempre que haja lugar a alteração do seus termos ou a mesma seja revogada.

O titular da autorização deve afixar cópia do documento de autorização no local da realização dos trabalhos, de forma bem visível.

**2 – Minuta de Notificação/Requerimento (exemplo)**

<b>À</b> <b>ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho</b>
<b>Assunto: Notificação à ACT – Remoção de Fibrocimento</b>
<b>Identificação do Requerente:</b>
<b>Local da Obra:</b>
<b>Natureza dos Trabalhos:</b>
<b>Início dos Trabalhos:</b>
<b>Termo Previsível dos Trabalhos:</b>
<b>Tipo de Amianto Manipulado:</b>
<b>Quantidade de Amianto Manipulado:</b>

# ISEL – MESTRADO DE EDIFICAÇÕES

<b>Formação Especifica de Técnicos e Trabalhadores:</b>
<b>Gestão, Organização e Funcionamento das Actividades SHST:</b>
<b>Laboratório Responsável Pela Medição da Concentração de Fibras de Amianto no Ambiente de Trabalho:</b>
<b>Exemplar do Plano de Trabalhos e Medidas Preventivas a Aplicar:</b>
<b>Planta do Local da Realização dos Trabalhos:</b>
<b>Lista dos Equipamentos a Usar:</b>
<b>Número de Trabalhadores Envolvidos:</b>
<b>Data:</b> <b>Pede deferimento</b> <b>A Empresa</b>